

PROJETO DE LEI ____/2025

"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos conforme regras da Lei de nº 13.019/2014 - Condições - Orçamento Público Municipal - Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para as Entidades abaixo relacionadas, observando o disposto em lei:

- **Associação Musical Cajuruense** – CNPJ: **20.895.066/0001-02**, no montante de R\$ **10.215,00** (*Dez mil e duzentos e quinze reais*);

- **Associação dos Moradores de Olhos D'água de Angicos** – CNPJ: **07.694.180/0001-06**, no montante de R\$ **3.215,00** (*Três mil e duzentos e quinze reais*);

- **Guarda de Catupé de Santa Efigênia** – CNPJ: **21.138.663/0001-47**, no montante de R\$ **6.915,00** (*Seis mil e novecentos e quinze reais*);

- **Irmandade de Folia de Reis de São Francisco de Assis** – CNPJ: **03.586.706/0001-75**, no montante de R\$ **14.615,00** (*Quatorze mil e seiscentos e quinze reais*);

- **Irmandade de Nossa Senhora Aparecida do Rosário** – CNPJ: **02.102.683/0001-13**, no montante de R\$ **13.515,00** (*Treze mil e quinhentos e quinze reais*);

- **Irmandade de Nossa Senhora do Rosário** – CNPJ: **20.913.497/0001-46** -00, no montante de R\$ **10.215,00** (*Dez mil e duzentos e quinze reais*);

- **Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Fátima** – CNPJ: **23.764.897/0001-25**, no montante de R\$ **9.115,00** (*Nove mil e cento e quinze reais*);

- **Irmandade de Santa Cruz de Bom Jesus de Angicos** – CNPJ: **00.637.432/0001-08**, no montante de R\$ **5.815,00** (*Cinco mil e oitocentos e quinze reais*);

- **Irmandade de Santa Cruz de Santa Clementina** – CNPJ: **97.380.927/0001-36**, no montante de R\$ **13.515,00** (*Treze mil e quinhentos e quinze reais*);

- **Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Cajuru** – CNPJ: **20.913.562/0001-33**, no montante de R\$ **19.015,00** (*Dezenove mil e quinze reais*);

Parágrafo único - A transferência financeira autorizada no **caput**, será de até **R\$ 106.150,00** (*Cento e seis mil e cento e cinquenta reais*).

Art. 2º A transferência financeira autorizada artigo 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 3.082, de 18 de dezembro de 2024:

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
15000000000	371	02.032.320.0013.0392.2003.2303.333 5043	106.150,00
TOTAL			106.150,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de abril de 2025.

Vnicius Alves Camargos
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° ____/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei nº __/2025, com nossas efusivas e cordiais saudações a Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei tem por objetivo a celebração de parceria com as Irmandades, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos no valor de até **R\$ 106.150,00 (Cento e seis mil e cento e cinquenta reais) no exercício de 2025.**

Os recursos financeiros serão destinados à execução dos projetos apresentados por cada Organização de Sociedade Civil, os quais foram analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Esportes, tem origem própria do Município e poderá ser repassado em parcelas de acordo com a disponibilidade do Município.

Segue em anexo o Plano de Trabalho das Organizações de Sociedade Civil e demais documentos pertinentes.

Estes senhores vereadores são as ponderações que julgamos necessárias, e entendemos que possamos contar com a costumeira atenção dispensada aos pleitos deste Poder Executivo, sobretudo, pelo

elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confio, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveito para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Vinicius Alves Camargos
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru